



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Distrital Wellington Luiz - PMDB

L I D O
Em, 22/02/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO nº _____, de 2017
(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

IND 9543 /2017

Sugere ao Poder Executivo através do DFTRANS, a aceitação no sistema de bilhetagem, do Cartão Bancário de débito e crédito para fins de carga e recarga dos cartões (passe) de acesso ao transporte público.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta casa, sugere ao Poder Executivo através do DFTRANS, a aceitação no Sistema de Bilhetagem, do Cartão Bancário de débito e crédito para fins de carga e recarga dos cartões de passe que dão acesso ao Transporte Público do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

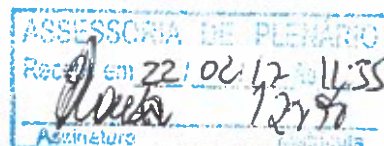
A presente indicação tem por objetivo, atender a um grande número de usuários de Transporte Público que procuram os postos do DFTRANS para carregarem seus cartões de passe e que são obrigados a pagarem em dinheiro uma vez que não são aceitos cartões bancários para débito e crédito o que diminuiria significativamente o risco de roubo como também na melhoria e rapidez nos guichês de atendimento. Percebe-se também, que os postos de atendimento do DFTRANS nos dias de recebimento de pagamentos dos usuários de transportes tem sido alvos de roubos tanto nas proximidades como também nos postos de atendimento.

Por essas razões, conclamo aos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017



Wellington Luiz
Deputado Distrital
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 23/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

